LEI Nº 1.239, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

DENOMINA O TRAJETO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO SÃO LUIZ, ENTRE AS ESQUINAS DA RUA ARLINDO PERUZZO E RUA PROFESSOR LUIZ DUARTE COMO RUA VEREADOR AQUILINO DALLA COSTA.

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a rua localizada no Loteamento São Luiz, entre a Rua Arlindo Peruzzo e a Rua Professor Luiz Duarte, atualmente denominada Rua A, como RUA VEREADOR AQUILINO DALLA COSTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e novena e oito.

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ ZAJACZKWSKI
Sec. Munic. Administração

Nota: *Este texto não substitui o original.*